

**PLANO & PLANO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**

CNPJ nº 24.230.275/0001-80

NIRE 35300555830

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 22 de dezembro de 2025, às 10h, realizada na sede da Plano & Plano Desenvolvimento Imobiliário S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, conjunto 172, Butantã, CEP 05501-900.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada na forma do Artigo 16, parágrafo primeiro, do Estatuto Social, estando presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**3. MESA:** Sr. Rodrigo Uchoa Luna, Presidente, e Sr. Henrique Hildebrand Garcia, Secretário.

**4. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre (i) a distribuição de dividendos intercalares à conta de lucros acumulados e (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para tomar as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas.

**5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião e após a discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por maioria de votos, observadas as abstenções de votos dos Srs. Miguel Maia Mickelberg e Efraim Schmuel Horn, o quanto segue:

Aprovar, nos termos do Artigo 17, item “g”, do Estatuto Social da Companhia, a distribuição de dividendos intercalares no montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), à razão de R\$ 0,49282986754 por ação ordinária de emissão da Companhia, considerando o número de ações *ex-tesouraria* na presente data, à conta de lucros acumulados apurados com base no balanço intermediário encerrado em 30 de setembro de 2025, publicado em 12 de novembro de 2025, conforme Informações Trimestrais relativas ao 3º trimestre de 2025.

5.1.1. Fica consignado que farão jus ao recebimento dos dividendos os acionistas detentores de ações da Companhia na data base de 29 de dezembro de 2025, respeitadas as negociações realizadas até esse dia, inclusive, com base na posição acionária de encerramento do pregão da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão daquela data, sendo que as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas *ex-dividendos* a partir de 30 de dezembro de 2025, inclusive.

5.1.2. O pagamento dos dividendos intercalares ora aprovados será realizado no dia **1º de julho de 2026**, em moeda corrente nacional, sem correção monetária.

5.1.3. Os dividendos intercalares ora declarados serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, devendo ser deduzidos do montante que for destinado à distribuição de dividendos pela Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A. e do parágrafo único do Artigo 27 do Estatuto Social.

5.1.4. Os procedimentos relativos ao pagamento dos dividendos serão informados pela Companhia por meio de Aviso aos Acionistas a ser divulgado na presente data.

5.2. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar as providências e praticar os atos necessários à implementação da deliberação aprovada no item 5.1. acima.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Rodrigo Uchoa Luna – Presidente; e Henrique Hildebrand Garcia – Secretário. **Membros do Conselho de Administração:** Rodrigo Uchoa Luna (Presidente do Conselho de Administração), Efraim Schmuel Horn (Vice-Presidente do Conselho de Administração), Mônica Pires da Silva (membro independente), Miguel Maia Mickelberg (membro), Nelson Roseira Gomes Neto (membro independente) e Rodrigo Fairbanks von Uhendorff (membro).

São Paulo, 22 de dezembro de 2025.

Mesa:

---

**Rodrigo Uchoa Luna**  
Presidente

---

**Henrique Hildebrand Garcia**  
Secretário